



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/86

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), destinados a aquisição de materiais de construção a serem doados à Igreja Batista / de Santo Antônio da Platina.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01.2 - SERVIÇOS DE OBRAS E RODOVIÁRIO RURAL

4000.00

DESPESAS DE CAPITAL

4100.00

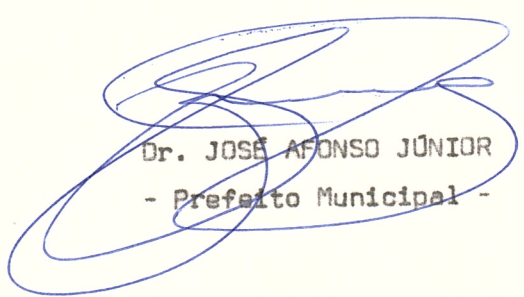
INVESTIMENTOS

4120.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . . . Cz\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de abril de 1986.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -